

Lei nº 22

Considera de Utilidade Pública o
Sindicato Rural de Dom. Martins.

A Câmara Municipal de Domingos
Martins, Estado do Espírito Santo, De-
creta e eu promulgo a seguinte lei:

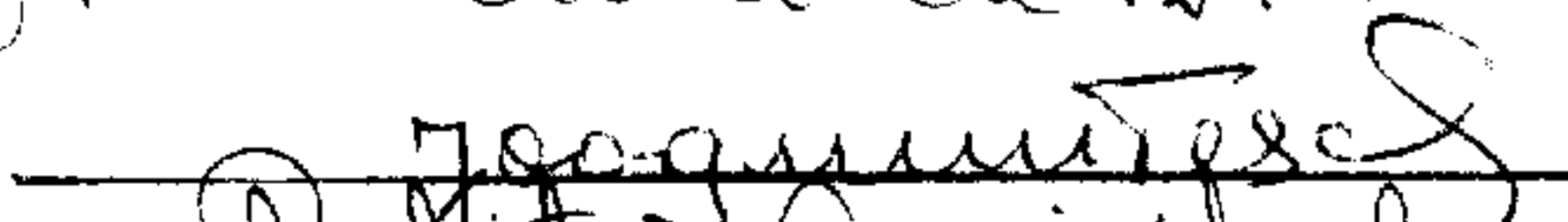
Artº 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pú-
blica o Sindicato Rural de Domingos
Martins com sede nesta cidade e jurisdi-
ção em todo o município.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor, na data
de sua publicação e, revogadas as dis-
posições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1974


João Paulo L. Pinto
= Vereador =

Sancionada em:
17 de Abril de 1974


Prefeito Municipal